



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Ata da octogésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. **A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Constou do **EXPEDIENTE DO DIA**: CONSULTA PÚBLICA - SOLICITA A ESTA CASA INFORMAÇÕES REFERENTES À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA POPULAR DESDE 1988 ATÉ OS DIAS ATUAIS. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e contextualizou, mediante exposição de registro fotográfico, indicação para desobstrução de bueiro na altura da Av. Amadeo Barbosa – 2º Distrito. Ademais, reforçou reivindicação ao Ramal Pantanal, região com mesmo problema de saneamento e ainda indicou a recuperação do Ramal Safra – Santa Maria. Por fim, apresentou Projeto de Resolução a fim de conceder o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Francisca Aline lindoso de Oliveira, e, Projeto de Decreto Legislativo visando à cidadania rio-branquense a: Ronan Fonseca e Edvardo de Oliveira. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Alertou para a demora para conclusão de obras de trafegabilidade na regional do Bom Jesus. Ao final, apresentou Projetos de Decreto Legislativo para conceder o título da cidadania rio-branquense aos senhores: Rafael Passafaro Neto e Manoel Barbosa Braga. Em questão de ordem, **vereador Adailton Cruz** solicitou a suspensão da sessão para apreciação de projetos presentes nas Comissões. Ainda pela ordem, **vereador Fábio Araújo** justificou a ausência da **vereadora Michelle Melo**, por motivos de saúde. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Comentou os desdobramentos políticos às vésperas da eleição presidencial do próximo domingo, 30. Atinente a tanto, fez críticas aos governos petistas, enalteceu o mandato do atual chefe do Executivo: Jair Messias Bolsonaro, refletiu sobre a importância do voto consciente e convidou os eleitores a exercerem a cidadania, em combate à abstenção. Em aparte o vereador Samir Bestene. **Vereador Raimundo Neném** assomou a tribuna. E apresentou Projetos de Decreto Legislativo para concessão do título da cidadania rio-branquense aos senhores: Dougllas Jonathan Santiago de Souza, Francisco Jociel Marques da Silva, Alberto Alves Nasseralla e Higor Rezende. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene.** **Projeto de Lei Complementar nº60/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da secretaria municipal de educação – SEME. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei Complementar nº61/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da fundação municipal de cultura, esporte e lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime da matéria. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Decreto Legislativo nº3/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que, requer a concessão do título de cidadania rio-branquense à senhora: Fernanda Lage Lima Dantas. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final.** **Projeto de Decreto Legislativo nº4/2022**, de autoria



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

da vereadora Lene Petecão, que, requer a concessão do título de cidadania rio-branquense à senhora: Teresa Fierro. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº5/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que, requer a concessão do título de cidadania rio-branquense à senhora: Francisca Mara Joana Maia Silva. **Aprovado por unanimidade, por 12 votos, inclusive em redação final.** Encerrada a Ordem do Dia. em questão de ordem, **presidente N. Lima** comunicou e comemorou o resultado do processo licitatório que consagrou a empresa vencedora do Edital para construção da nova sede do Legislativo Municipal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **10h:05**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREI
Recebido em: 27 / 10 / 2022
Hora: 12:50 h
Por: Sebastião

OFÍCIO Nº 343/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 27 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo nº 78/2022**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 60/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências**";
- Autógrafo nº 79/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 61/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências**";

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos dos referidos Projetos de Leis Complementares encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP. N. LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 1.280 /2022

Rio Branco - AC, 08 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Manoel José Nogueira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

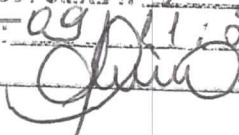
Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

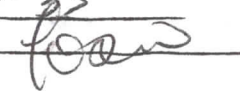
- 1- **Autógrafo nº 76/2022** – Lei Complementar nº 187 de 31 de outubro de 2022
- “Dispõe sobre o direito do contribuinte para realizar a compensação de débitos tributários e não tributários com o Município de Rio Branco, Inscritos em Dívida Ativa, com créditos objeto de Precatório Judicial”, publicada no Diário Oficial nº 13402, de 01 de novembro de 2022, pag. 83-84;
- 2- **Autógrafo nº 77/2022** - Lei Complementar nº 188, de 31 de outubro de 2022
- “Concede remissão e redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para as empresas instaladas ou as que venham se instalar nas áreas localizadas nos Distritos Industriais”, publicada no Diário Oficial nº 13.402, de 01 de novembro de 2022, 84-85;
- 3- **Autógrafo nº 78/2022** – Lei Complementar nº 189 de 31 de novembro de 2022 – “ Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.402, de 01 de novembro de 2022, 85-86;
- 4- **Autógrafo nº 79/2022** - Lei Complementar nº 190 de 31 de novembro de 2022
- “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.402, de 01 de novembro de 2022, 84-85;

Votos de elevada estima e consideração,

PROTOCOLO GERAL
Processo / CNR Nº 12.157
Data: 09/11/22
Assinatura: 

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120
Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 09-11-2022
Hora: 15:35
Recebido: 





Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos

Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



AUTÓGRAFO

Nº 78/2022

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 60/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências".

Lei Complementar nº 189 de 31/10/2022 Publicada no D.O.E. nº 13402 de 01/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº78/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sancionado

Em: de de

Tião Bocalan

Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.422.309,42 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 2.422.309,42 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de outubro de 2022.

[Assinatura]
VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente.

[Assinatura]
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ANEXO I
Tabela 01



ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0501		Educação							
12	365	0501	2240.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FNDE	800.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											800.000,00
12				Educação							
12	361			Ensino Fundamental							
12	361	0501		Educação							
12	361	0501	2243.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FNDE	722.309,42
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											722.309,42

ANEXO I

Tabela 02

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0501		Educação							
12	365	0501	2251.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FNDE	800.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											800.000,00
12				Educação							
12	366			Educação de Jovens e Adultos							
12	366	0501		Educação							
12	366	0501	2387.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FNDE	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											100.000,00
TOTAL GERAL											2.422.309,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº 189 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

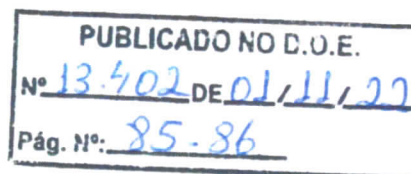
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.422.309,42 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 2.422.309,42 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
Tabela 01



ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0501		Educação							
12	365	0501	2240.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Pré - Escola							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FND E	800.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											800.000,00
12				Educação							
12	361			Ensino Fundamental							
12	361	0501		Educação							
12	361	0501	2243.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FND E	722.309,42
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											722.309,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

Tabela 02

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0501		Educação							
12	365	0501	2251.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FNDE	800.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											800.000,00
12				Educação							
12	366			Educação de Jovens e Adultos							
12	366	0501		Educação							
12	366	0501	2387.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FNDE	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											100.000,00
TOTAL GERAL											2.422.309,42

ANEXO I
Tabela 02

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
12				Educação							
12	365			Educação Infantil							
12	365	0501		Educação							
12	365	0501	2251.0000	Manutenção da Educação Infantil em Alimentação e Nutrição Escolar - Creche							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FNDE	800.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											800.000,00
12				Educação							
12	366			Educação de Jovens e Adultos							
12	366	0501		Educação							
12	366	0501	2387.0000	Manutenção do Ensino Fundamental em Alimentação e Nutrição Escolar							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	116	FNDE	100.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											100.000,00
TOTAL GERAL											2.422.309,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 190 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 3.426.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I e II.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 3.426.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e seis mil reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de outubro de 2022, 134 da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
Tabela 01

27				Desporto e lazer							
27	812			Desporto Comunitário							
27	812	0502		Esporte e Lazer							
27	812	0502	1443.0000	Modernização de espaços esportivos e de lazer							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	101	R.P.	270.140,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	101	R.P.	42.436,60
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											312.576,60

ÓRGÃO		013		Secretaria Municipal de Educação - SEME						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		301		Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
13				Cultura							
13	392			Difusão Cultural							
13	392	0505		Rio Branco Cultural							



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2022

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 7 de dezembro de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa